

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto-Regional emanada da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, sobre "Produtos dos Açores."

1. A Comissão reuniu no Palácio dos Capitães Gerais em Angra do Heroísmo, no dia 9 de Janeiro para análise e parecer da proposta em epígrafe.

2. Constata-se que a proposta encontra perfeito enquadramento constitucional e estatutário, respectivamente na alínea a) do nº 1 do artigo 229º e alínea b) do artigo 22º.

3. As finalidades que o diploma visa aparecem claramente expostas não só ao longo do articulado como no próprio preambulo da proposta. Assim, com esta iniciativa está-se a dar um passo importante no cumprimento de um dos objectivos do Plano Regional, que é exactamente o de aumentar e diversificar as exportações da Região com a correspondente incidência positiva na balança comercial.

4. Para se conseguir tal objectivo é imprescindível que se criem condições de exigência em relação à qualidade dos produtos regionais de modo a que estes se tornem deveras competitivos, pelo menos nesta óptica, possibilitando assim a sua penetração em mercados novos ou consolidando a respectiva posição nos existentes.

5. Para o efeito em muito contribuirá o "selo" e o "certificado de garantia" que se pretende criar na proposta em apreciação, para ser aposto, sempre que possível, quer nas embalagens quer nos próprios produtos que tiverem obtido a designação de "Produto dos Açores".

6. Outro aspecto em que a região sai altamente beneficiada é na possibilidade de cumulativamente com a qualidade se poder controlar, de certo modo, os preços desses mesmos produtos. Haverá ainda de ter-se em conta que a classificação que se pretende atribuir, conferindo individualidade própria a alguns dos produtos originários da Região, poderá facilitar o estabelecimento de benefícios de ordem fiscal ou outros estímulos de ordem financeira que simultaneamente proteja o produto e contribua para o desenvolvimento económico dos Açores.

7. Na especialidade a Comissão é de entender que o diplo

se encontra bem elaborado muito embora se continui a verificar a falta de titulação do mesmo. Neste contexto a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros da Assembleia Regional dos Açores, por unanimidade, é de parecer que a proposta em análise deve merecer a aprovação do plenário da Assembleia, tendo em conta as seguintes observações:

- a) Como título propomos - Proposta de Decreto-Regional sobre "Produto dos Açores".
- b) Substituição do título do artigo 12º por - (Conceito de Produto dos Açores).
- c) Sugere-se a eliminação do artigo 15º por o considerarmos aparentemente desnecessário, uma vez que se limita a tratar de matéria, em nosso entender, mais condizente com o preâmbulo.

Angra do Heroísmo, 10 de Janeiro de 1979.

O Relator,  
Ass: Carlos Teixeira

O Presidente,  
Ass: Alvarino Pinheiro